



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 06/2.022

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei nº06/2.022, autoria do poder Executivo, que autoriza o IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo a proceder a alienação dos imóveis de sua propriedade.

Atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 14 de março de 2.022

  
Rogerio Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico